

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 29.08.96 até a data de 06.09.96.

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 186

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO GRATUÍTO DE BENS PÚBLICOS A EBCT".

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,


LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de uso gratuito à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - dos seguintes bens móveis:

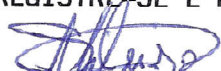
- a) um armário de madeira com duas portas e com chave;
- b) um arquivo de aço com 5 gavetas, com chave;
- c) um cofre 100 Kg., cor cinza;
- d) um balcão de madeira, em fórmica com 3m. de comprimento;
- e) uma cadeira estofada giratória sem braço, cor preta;
- f) uma cadeira estofada fixa, sem braço, cor preta.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 29 de agosto de 1996.

  
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
SÉRGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO  
Sec. Mun. de Administração